



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0081/22, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Publicado em 15/06/2022  
DOM 288

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 868.109,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1573 (ROY MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).**

**Art. 4 Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 868.109,33 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 5 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 6 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 7 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 08 DE JUNHO DE 2022**

  
**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO - DECRETO Nº 0081/22, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>05.002.001-12.361.0009.2.019</b>		<b>Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
824	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	593.119,49
<b>SUBTOTAL</b>				<b>593.119,49</b>
<b>05.002.001-12.365.0010.2.216</b>		<b>Manutenção de Unidades Escolares - Creche</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
825	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	34.120,94
<b>SUBTOTAL</b>				<b>34.120,94</b>
<b>05.002.001-12.365.0010.2.217</b>		<b>Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
826	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573	240.868,90
<b>SUBTOTAL</b>				<b>240.868,90</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>868.109,33</b>